

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00278 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1139 / 2019

CONSIDERANDO:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0125	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA, AMB		
10.305.0125.2056	MANUT. DIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS		
3.3.90.30.00	256 Material de Consumo		55.000.00
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		55.000.00
3.3.90.39.00	258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000.00
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		50.000.00
	TOTAL:	R\$	105.000.00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 105.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 15 DE JULHO DE 2020

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 21/10/2020
[Assinatura]
ASSINATURA

[Assinatura]